**LEI N° 463, de 10 de setembro de 2019.**

**Autoriza o Executivo Municipal a Firmar Convênio com o Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão (Hospital Santo Antônio), Mediante a Transferência de Recursos Financeiros, e dá Outras Providências.**

**ALDOIR CADORIN**, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Município de Ermo - SC a firmar convênio com o Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão (Fundação Med Social Rural Santo Antônio de Timbé do Sul- Hospital), fundado em 15/04/1981, inscrito no CNPJ Nº 83.871.525/0001-20, mediante a transferência de recursos financeiros, para consecução de finalidades de interesse público, visando a Assistência Médica e de Enfermagem Hospitalar de Urgência e Emergência aos moradores do Município de Ermo, de forma complementar do sistema único de saúde, a ser definido em Plano de Trabalho.

**Art. 2º** O valor a ser transferido e demais critérios serão definidos no Plano de Trabalho e no instrumento que celebrar o convênio, em conformidade com a conveniência e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

**Art. 3º** Aplica-se, no que couber, as disposições do artigo 116 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº TC 14/2012, do Tribunal de contas do Estado de Santa Catarina.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 10 de setembro de 2019.

# **ALDOIR CADORIN**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**DONATO DELLA VECCHIA**

Secretário de Administração e Finanças Interino